PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 306 /2025

Considerando que a promoção de uma educação antirracista é uma prioridade nas escolas brasileiras, sendo fundamental a abordagem de temas como racismo, ancestralidade e resistência cultural no ambiente escolar, em consonância com a Lei Federal nº 10.639/03, que torna obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo oficial;

Considerando a importância de incentivar estudantes a refletirem e expressarem suas vivências e conhecimentos por meio da escrita, promovendo o letramento racial, o senso crítico e o exercício da cidadania;

Considerando que o combate ao racismo estrutural exige ações que valorizem a cultura afro-brasileira, fortalecendo o reconhecimento e o orgulho da identidade negra na sociedade;

Considerando que a produção literária é uma ferramenta potente de enfrentamento ao racismo, ao promover o debate sobre questões raciais e sensibilizar a comunidade escolar para a importância da igualdade e da justiça social;

Considerando a necessidade de fomentar a inclusão e a representatividade, abrindo espaço para que estudantes de diferentes origens possam se ver e se reconhecer na literatura e na cultura;

Considerando o uso da literatura como instrumento pedagógico capaz de provocar reflexão crítica sobre o racismo, a desigualdade e a luta por equidade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, que promova, por meio da Secretaria da Educação, a criação do “Concurso Estadual de Literatura Antirracista”, com o objetivo de fomentar a produção literária estudantil voltada ao combate ao racismo, à valorização da cultura negra e à promoção da equidade racial no ambiente educacional baiano.

Salvador, 27 de junho de 2025.

Felipe Santana

VEREADOR